

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 1.140/85.

"CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECEMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus repre-
sentantes legais APROVAM E EM CAMBIOU a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica Criada a Escola Unidocente Municipi-
pal " Água Santa" localizada na fazenda da Serra no Córrego Desen-
gano no Distrito da Sede do Município de Baixo Guandu-ES.

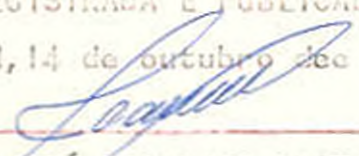
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir da data
do funcionamento da referida Escola,27 de fevereiro de 1984, revo-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14
de outubro de 1985.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 de outubro de 1985.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS.

Ch. Departº ADM.

R 